Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 970/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, LUIZ GONZAGA SOARES, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEDROZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Alto da Raiz, s/n, Macaíba/RN, com uma área de 60,00 (sessenta metros quadrados), localizada no **LOTEAMENTO CAMPO DA MANGUEIRA,** Quadra "F" , Lote 03 , com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com Rua Projetada, medindo 6,00m;
Ao SUL: com Rua Projetada, medindo 6,00m;
Ao LESTE: com o Lote nº 04, medindo 10,00m;
Ao OESTE: com o Lote nº 02, medindo 10,00m.

ART. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção de uma **CASA RESIDENCIAL.**

ART. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da secretaria de obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 4º - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ GONZAGA SOARES
PREFEITO